



CÓDIGO DE

ÉTICA E CONDUTA

Grupo H. Carlos Schneider

5ª edição | 2021



Hacasa



Associação
PARATI

RBI
RIBERAL CORPORAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS

FCF
Fórmula Construtora de Imóveis S.A.



111-83 - H. Carlos Schneider



ÍNDICE

| | |
|--|-----------|
| PALAVRA DA PRESIDÊNCIA | 5 |
| IDENTIDADE CISER | 6 |
| DNA HACASA | 6 |
| DEFINIÇÃO DE ÉTICA E MORAL | 7 |
| DEFINIÇÕES GERAIS | 8 |
| CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA | 9 |
| AS RELAÇÕES DENTRO DO GRUPO | 10 |
| AS RELAÇÕES EXTERNAS | 13 |
| AS RELAÇÕES COM SINDICATOS, ASSOCIAÇÕES, ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E REGULADORES E ATIVIDADES POLÍTICO-PARTIDÁRIAS | 16 |
| SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES | 17 |
| BENS | 20 |
| CONFLITO DE INTERESSES | 21 |
| RELAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE | 22 |
| COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO | 23 |
| CANAL DE DENÚNCIAS | 24 |
| CONSIDERAÇÕES ESPECIAIS | 25 |
| MENSAGEM FINAL | 26 |
| TERMO DE COMPROMISSO | 27 |



PA **PALAVRA DA PRESIDÊNCIA** IA

CAROS STAKEHOLDERS,

O Grupo H. Carlos Schneider tem uma reputação sólida de integridade e conduta ética. Clientes e fornecedores confiam neste nome, seus produtos e negócios. É essa confiança que influencia o reconhecimento do trabalho de todos os colaboradores, por meio do sucesso gerado e a imagem transmitida.

Agir com integridade, no entanto, envolve mais do que a reputação das empresas do Grupo ou a distância de problemas legais. Envolve a sustentação de um lugar onde todos tenham orgulho de trabalhar ou fazer parte como clientes e fornecedores.

Em resumo, significa cada um de nós saber que fizemos a coisa certa, que agimos com honestidade e que tratamos a todos de maneira justa.

Este código é um guia para uma conduta adequada, estabelecendo padrões que orientem fazer o que é certo. Mantenha-o com você. Consulte-o com frequência. Quando tiver dúvidas, peça orientação ao seu gestor ou à área de Gestão e Pessoas. Clientes e fornecedores podem procurar pela área de Comunicação Institucional e Responsabilidade Social.

Com a ajuda de todos, tenho certeza de que o Grupo H. Carlos Schneider e seus stakeholders continuarão no rumo certo, sendo exemplos de integridade em todas as comunidades em que atuam.

**O OBRIGADO POR JUNTAR-SE
A NÓS NESTE ESFORÇO. O**

Carlos Rodolfo Schneider

IDENTIDADE CISER

PROPÓSITO

Promover eficiência e segurança na vida das pessoas.

MISSÃO

Contribuir para uma vida prática, segura e sustentável, por meio de soluções inovadoras.

VISÃO

Ser referência para a sociedade e líder nos mercados-alvos.

VALORES

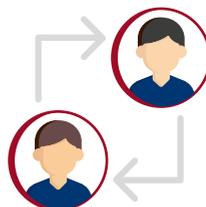
- Ser competente;
- Ser comprometido;
- Ser confiável;
- Ser ágil;
- Ser inovador;
- Ser responsável socioambientalmente;
- Ser simples.

DNA HACASA

- • • Acreditamos na unicidade dos lugares, vemos além das construções, criamos lugares com alma e histórias envolventes, construções únicas e inteligentes, moldando o futuro e criando momentos incríveis para as pessoas.
- • • Estamos sempre pensando em novos jeitos de inspirar as pessoas a sentirem nossas criações.
- • • Buscamos pessoas que, assim como nós, estão em busca do novo e da superação.

ÉTICA

A palavra “ética” é derivada do grego “ethos” e significa aquilo que pertence ao “charaktér”, caráter. Ela busca fundamentar o bom modo de viver e pode ser definida como a ciência que estuda a conduta humana. A ética está relacionada aos princípios morais: “bem”, “mau”, “certo” e “errado”. Ela é o indicativo do que é mais justo diante de possíveis escolhas que afetam terceiros.



+ NA PRÁTICA:

COMPORTAMENTO ÉTICO É AQUELE QUE É CONSIDERADO DO BEM!

MORAL

A moral se fundamenta na obediência às normas, aos costumes ou aos mandamentos culturais. Moral é a qualidade de uma conduta e ela delimita o que é “bom” e o que é “mau” ou “ruim” no comportamento dos indivíduos para uma convivência civilizada.



+ NA PRÁTICA

UMA PESSOA MORAL É AQUELA QUE AGE EM BUSCA DO BEM COMUM, DE MANEIRA CORRETA PERANTE A SOCIEDADE E AS LEIS QUE A NORTEIAM.



STAKEHOLDERS



O termo inglês designa uma pessoa, grupo ou entidade com legítimos interesses nas ações e no desempenho de uma organização e cujas decisões e atuações possam afetar, direta ou indiretamente, essa organização. Estão incluídos nos stakeholders os funcionários, gestores, proprietários, fornecedores, clientes, credores, Estado (enquanto entidade fiscal e reguladora), sindicatos e diversas outras pessoas ou entidades que se relacionam com a empresa.

DADOS PESSOAIS



Informações relacionadas à pessoa física capaz de identificá-la de imediato, ou de forma indireta. São exemplos de dados pessoais o nome, CPF, número de telefone, endereço de e-mail pessoal ou profissional, hábitos de consumo, histórico profissional, dados financeiros, dentre outros.

DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS



Se refere a dados pessoais sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa física.

LGPD



Abreviação de Lei Geral de Proteção de Dados (“Lei n.º 13.708/2018”), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade.



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

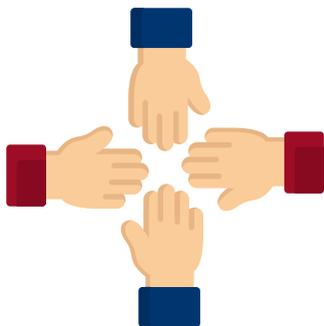
É um instrumento balizador dos relacionamentos com colaboradores, comunidade, acionistas, fornecedores, clientes, governo, mídia e órgãos públicos.

Define como os colaboradores devem se comportar enquanto representantes e participantes de qualquer empresa do Grupo H. Carlos Schneider (ou apenas Grupo).

Ajuda a dirimir qualquer dúvida na condução dessas ações, formalizando nossa preocupação com a ética e a integridade em qualquer relação que envolva o Grupo.



1. AS RELAÇÕES DENTRO DO GRUPO



Assegurar a satisfação dos nossos colaboradores é de extrema importância para nós. Para isso, garantimos condições de trabalho seguras e um ambiente laboral adequado; reconhecemos os colaboradores que atuam de forma honesta, transparente e ética, que estão preocupados em construir uma empresa de classe mundial. Buscamos um relacionamento com base no respeito e na confiança e não aprovamos qualquer comportamento corrupto e antiético que possa denegrir nossa imagem.

1.1 COMPROMISSO DE TODAS AS EMPRESAS DO GRUPO

- Garantir que os processos de recrutamento, seleção, promoção e transferência sejam realizados de forma justa e ética, avaliando os candidatos exclusivamente por suas competências, experiência profissional e conduta ética;
- Combater qualquer forma de discriminação de raça, gênero, idade, etnia, nacionalidade, religião ou orientação sexual, respeitando, assim, a diversidade e buscando sempre a inclusão de todos;
- Repudiar e proibir quaisquer atitudes abusivas contra a integridade moral e física das pessoas, tais como: assédio sexual, intimidações, ameaças, retaliações etc;
- Rechaçar a prática do trabalho forçado/escravo e infantil, sob quaisquer circunstâncias.

+ NA PRÁTICA:

O GRUPO SE COMPROMETE A ESTABELECEER REGRAS QUE CUMPRAM AS LEIS VIGENTES, EM BUSCA DE UM AMBIENTE JUSTO E COM QUALIDADE PARA SEUS COLABORADORES.

1.2 COMPROMISSO DE TODOS OS COLABORADORES DO GRUPO

- Relacionar-se dentro do mais elevado padrão de respeito, pessoal e profissional, independentemente do cargo ocupado, da função que desempenhe e do tempo de empresa;

- Não participar de manifestações de violência sob qualquer forma, tanto nos ambientes de trabalho quanto nos de lazer, de convívio social e nas demais atividades oferecidas pelo Grupo;
- Não comercializar produtos ou serviços dentro das dependências da empresa, incluindo rifas, arrecadações de auxílio financeiro e afins;
- Para o apoio dos colaboradores em dificuldade financeira, a área de Responsabilidade Social realiza campanhas sociais (material escolar, livro, agasalho, brinquedos etc.) e atendimento social individual. Para esclarecimentos ou necessidades específicas, faça contato com a área de Responsabilidade Social.

+ NA PRÁTICA:

TODO COLABORADOR TEM O COMPROMISSO DE AGIR DE MANEIRA JUSTA, RESPEITOSA E QUE PENSE NO BEM COMUM PARA TODOS, SEJAM OUTROS COLABORADORES, FORNECEDORES E A SOCIEDADE NUM TODO.



1.3 COMPROMISSO DE TODOS OS GESTORES DO GRUPO

- Promover uma cultura de ética e conformidade, sendo exemplo de conduta para os colaboradores do Grupo e a comunidade;
- Assegurar que as pessoas sob sua supervisão entendam suas responsabilidades em relação ao Código de Ética e Conduta e às demais políticas da empresa, reforçando a importância da ética e da conformidade para todos;
- Criar um ambiente no qual os colaboradores se sintam à vontade para levantar dúvidas ou sugestões, fazendo uso do Código de Ética e Conduta sempre que necessário;
- Não orientar ou incentivar os colaboradores a obter resultados não éticos, não legais ou que não estejam em conformidade com este Código. O gestor deverá atuar para prevenir ou impedir qualquer violação por parte de seus liderados.

+ NA PRÁTICA:

CABE AOS GESTORES PROPICIAR UM AMBIENTE DE TRABALHO QUE ATENDA ÀS REGRAS ESTABELECIDAS PELO GRUPO EM RELAÇÃO AOS COMPORTAMENTOS DE CADA COLABORADOR, ALÉM DE SER O PORTA-VOZ DE CONDUTAS EFICAZES E JUSTAS.



1.4 COMPROMISSO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO GRUPO COM COLABORADORES

A saúde e a segurança de nossos colaboradores são tratadas de forma especial. Assim, fica definido que as empresas do Grupo têm o compromisso de:



- Promover ações na prevenção de acidentes e doenças ocupacionais;



- Oferecer, dentro da nossa realidade, ambientes seguros de trabalho;



- Acompanhar a saúde dos colaboradores por meio do ambulatório próprio (saúde ocupacional);



- Os colaboradores também têm a responsabilidade de proteger a sua saúde e a de seus colegas e promover a segurança no ambiente de trabalho;



- Respeitar as normas internas quanto ao uso de EPIs e orientar os colegas quanto ao seu uso;



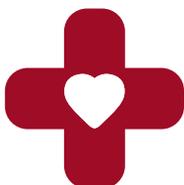
- Não portar ou fazer uso de álcool e drogas;



- Não fumar dentro das instalações da companhia, principalmente durante o horário de expediente e ausentando-se do posto de trabalho;



- Atentar para que visitantes, terceiros e clientes cumpram as regras de segurança e notificar as áreas responsáveis em caso de desrespeito.



+ NA PRÁTICA:

ASSIM COMO A JUSTIÇA, A SAÚDE E SEGURANÇA SÃO FUNDAMENTAIS PARA GERAR UM AMBIENTE ONDE A QUALIDADE DE VIDA ALCANCE PADRÕES ELEVADOS. PRESERVAR A VIDA É TER ATITUDES SEGURAS E SAUDÁVEIS!

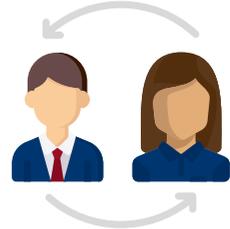


2. AS RELAÇÕES EXTERNAS

2.1 CLIENTES

Na relação com os clientes, buscamos ser próximos e proativos, oferecendo soluções com produtos e serviços de qualidade que assegurem a satisfação de todos.

Mantemos o compromisso de atuar com respeito, clareza e agilidade, repassando informações concretas, pertinentes e verdadeiras.



Para as empresas do Grupo, não são admitidas promessas de vendas aos clientes que não possam ser cumpridas, ou que não atendam aos critérios de qualidade e características do produto, prazos de entrega e preços.

Também é proibido o uso de privilégios ou favorecimentos por critérios pessoais ou que conflitem com os interesses do Grupo.

A prosperidade das empresas baseia-se na satisfação do cliente, e o Grupo espera que, com a manutenção de relações comerciais baseadas na integridade, honestidade e respeito mútuo, preservemos a qualidade do relacionamento com nossos clientes.

2.2 FORNECEDORES E TERCEIROS

Avaliamos e selecionamos nossos parceiros na busca de pessoas e empresas que compartilhem do mesmo comportamento íntegro e honesto do Grupo, rompendo qualquer vínculo com aqueles que praticam atividades que firmam nossos princípios, tais como:



- Exploração de mão de obra infantil ou escrava;
- Veiculação de propaganda enganosa ou fraudulenta;
- Desrespeito ao meio ambiente, como a aquisição de material extraído de forma ilegal;
- Extração de matérias-primas extraídas de zonas de minerais de conflito (República Democrática do Congo e de países vizinhos);
- Aceitação ou oferta de qualquer tipo de suborno e/ou propina.

Além disso, outros critérios que orientam a contratação de empresas fornecedoras e terceiros pautam-se em aspectos técnicos, financeiros e de qualidade, afastada qualquer possibilidade de favorecimento pessoal.

2.2.1 FORNECEDORES E TERCEIROS X COLABORADORES E GESTORES

Na relação de nossos colaboradores com nossos fornecedores, reforçamos para que os interesses pessoais não se sobreponham aos interesses do Grupo. Assim, é proibido aceitar qualquer tipo de suborno, propina ou oferta indevida. Isso inclui brindes ou “presentes” oferecidos por terceiros.

São permitidas apenas as trocas de brindes corporativos, como: agenda, caneta, bloco, calendário, camiseta, boné, chaveiro, entre outros.

Qualquer oferta diferente não deve ser aceita e, caso sejam entregues ao Grupo sem o conhecimento do receptor, estes devem ser encaminhados à área de Comunicação Institucional, na qual serão socializados na forma de sorteio.

IMPORTANTE!

Para melhor discernir entre “certo” e “errado” (se determinado presente ou entretenimento podem ser considerados uma prática negocial aceitável), listamos algumas perguntas a serem feitas:

-  Está diretamente relacionado à condução dos negócios da empresa?
-  Seu valor é modesto, é razoável?
-  Fico confortável para contar a outros clientes e fornecedores que eu dei ou recebi esse presente? Ou a outros colaboradores? Ao meu superior imediato? À minha família? À mídia?
-  Eu me sentiria obrigado a conceder favores em troca do presente?
-  Tenho certeza de que o presente não infringe nenhuma lei ou política do Grupo?

Como essas instruções não cobrem todas as situações possíveis, orientamos para que todas as ações estejam sempre pautadas na ética e na moral. Se a dúvida persistir, o superior imediato ou a área Jurídica deverão ser consultados.

2.3 ACIONISTAS

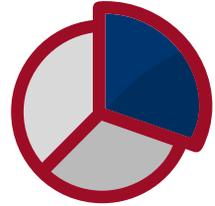
É compromisso do Grupo fazer com que essas informações sejam de conhecimento dos seus acionistas, bem como monitorar para que as ações sejam coerentes com este Código.



2.4 CONCORRENTES

O Grupo preza pela concorrência leal e honesta, repudiando qualquer comportamento ilegal na busca de lucratividade ou conquista de novos clientes.

Para colaboradores que possuam relacionamento com pessoas de empresas concorrentes, exigem-se a confiabilidade e o sigilo no tratamento das informações de qualquer atividade que diga respeito ao Grupo.



2.5 COMUNIDADE

Contribuir para a melhoria da qualidade de vida inclui a preocupação e o compromisso de dar suporte à comunidade em que estamos inseridos:



- Fazer uso adequado dos recursos oferecidos;
- Promover a melhoria da situação social, contribuindo para o bem-estar da comunidade;
- Apoiar iniciativas mutuamente acordadas;
- Praticar responsabilidade socioambiental;
- Garantir que todas as atividades do Grupo se fundamentem no respeito mútuo.

**ESSAS SÃO AÇÕES QUE FORMAM
A BASE DO RELACIONAMENTO DO NOSSO
GRUPO COM A COMUNIDADE.**



3. AS RELAÇÕES COM SINDICATOS, ASSOCIAÇÕES, ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E REGULADORES E ATIVIDADES POLÍTICO-PARTIDÁRIAS

O Grupo preza pelo relacionamento maduro com essas entidades:

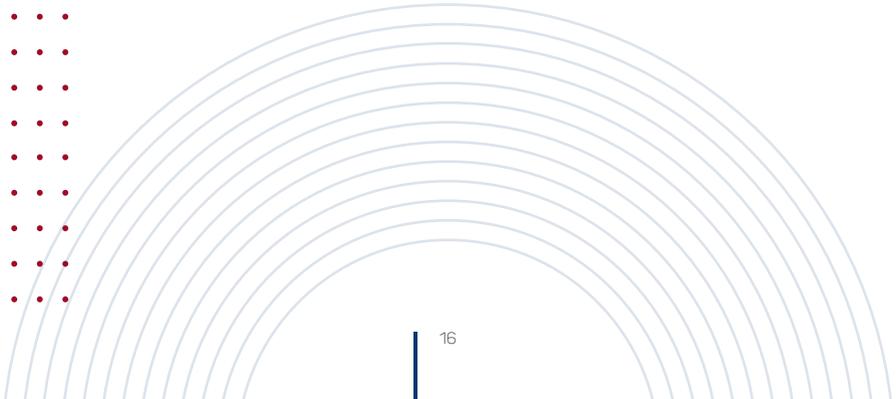


- Não discrimina os colaboradores sindicalizados;
- Age com respeito;
- Atende à legislação vigente;
- Pratica a conformidade fiscal.

3.1 ATIVIDADES POLÍTICO-PARTIDÁRIAS

Respeitamos a liberdade dos nossos colaboradores de participar do processo político-partidário, no exercício de sua cidadania, bem como participamos desse processo de acordo com a legislação vigente.

Qualquer iniciativa político-partidária por parte do colaborador deve acontecer fora do expediente de trabalho e não deverá dispor dos recursos, dependências ou nome de uma das empresas do Grupo. A empresa se reserva o direito de liberar o acesso dos candidatos à companhia quando entender que suas propostas sejam as mais adequadas aos anseios e às necessidades da sociedade.





4. SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES

4.1 SIGILO

Todas as informações que dizem respeito ao Grupo devem ser mantidas em sigilo e utilizadas apenas com o objetivo para o qual foram fornecidas e necessárias ao desenvolvimento de atividades profissionais, não podendo ser utilizadas para benefício próprio ou de terceiros.

Comentários sobre negócios, seja no ambiente de trabalho ou fora dele, devem ser feitos de forma cautelosa. Isso inclui colaboradores que exerçam alguma outra atividade profissional, como dar aulas em colégios e universidades/faculdades. As informações e exemplos citados em aula devem se restringir a informações comuns, que não divulguem ou ameacem estratégias, planejamentos e inovações do Grupo.



SÃO CONSIDERADAS **INFORMAÇÕES NÃO PÚBLICAS** E DEVEM SER TRATADAS COM **SIGILO**:



- Quaisquer dados pessoais, sensíveis ou não, como informação cadastral, de atendimento médico ou social de colaboradores;



- Invenções;
- Contratos;
- Planos estratégicos e comerciais;
- Registro dos processos;



- Mudanças administrativas importantes;
- Lançamentos de produtos;
- Fusões e aquisições;



- Especificações técnicas;
- Preços;
- Propostas;



- Dados financeiros;
- Custos de produtos.

4.2 PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Grupo adota medidas técnicas e organizacionais visando proteger os dados pessoais de titulares contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado pelo Grupo para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2018 e demais normas regulamentares aplicáveis.



Assim, caso participe de algum projeto ou atividade que realiza o tratamento de dados pessoais que estão sob nossa responsabilidade, seja na condição de colaborador, parceiro, fornecedor, ou integrante da comunidade na qual exista atuação de qualquer empresa do Grupo, todos possuímos um grande compromisso na aplicação e no monitoramento dos controles de segurança definidos.

Neste contexto, vale destacar alguns princípios que devem pautar as nossas atividades que envolvem dados pessoais:

- Seja proativo e não reativo; atue de modo preventivo, não corretivo;
- A privacidade do titular dos dados pessoais deve ser respeitada a todo o momento no exercício de suas atividades ou na criação de um novo produto ou serviço;
- Assegure que as partes envolvidas no tratamento de dados pessoais (outras áreas, parceiros, fornecedores, etc.) realizem suas atividades de modo adequado, observando as políticas, normas e procedimentos do Grupo voltados à proteção de dados pessoais, e que entendam claramente quais são os objetivos do tratamento.

Com referidas medidas, o Grupo reafirma seu compromisso de cumprimento da LGPD contribuindo para o fortalecimento da proteção do direito à privacidade do titular de dados pessoais; a liberdade de expressão, de informação, de opinião e de comunicação; a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem e o desenvolvimento econômico e tecnológico.

4.3 MÍDIA

No que se refere à mídia (TV, rádio, jornal etc.), o colaborador deve encaminhar à área de Marketing todas as solicitações recebidas de quaisquer veículos de comunicação para entrevistas ou outras informações referentes ao Grupo.



Apresentações em palestras, seminários ou outros eventos públicos que levem o nome da empresa devem ser realizados, exclusivamente, por colaboradores autorizados pelo Grupo. Neste caso, busque a área de Comunicação Institucional.

A propaganda institucional e de produtos deve evitar exageros e preconceitos, bem como veicular somente informações verdadeiras.

4.4 REDES SOCIAIS

Ao colaborador do Grupo é permitido compartilhar conteúdo da sua empresa desde que não prejudique a imagem corporativa. As ações decorrentes de campanhas sociais, boas práticas, fotos com colegas de trabalho, felicitações, reconhecimento etc. são permitidas. Nas publicações, sugerimos usar **#CiserFazBem** e/ou **#SouMaisCiser** quando considerar pertinente.

Não é permitida a divulgação de fotos das instalações, a exposição e/ou divulgação de informações que descrevam suas atividades profissionais dentro da empresa, bem como qualquer informação inerente a projetos e/ou negócios desenvolvidos pelo Grupo, na sua área de atuação ou em qualquer outra área, devido à segurança e à proteção de informações.



Preze pelo respeito e bom senso, pois todo conteúdo compartilhado em redes sociais poderá ter consequências diretas para quem o publicou, sejam negativas ou positivas. Na dúvida, procure pela área de Gestão e Pessoas – Comunicação Institucional.

4.5 FIDELIDADE NO REGISTRO DE INFORMAÇÕES

Os colaboradores devem se esforçar para serem precisos ao preparar qualquer informação para a empresa. Apenas atos intencionais de representar ou registrar indevidamente as transações, ou de falsificar um registro comercial ou cadastral, constituirão violações ao nosso Código de Ética e Conduta.





5. BENS

5.1 BENS DO GRUPO

Os colaboradores têm a responsabilidade de zelar pelo bom uso e conservação do patrimônio e bens do Grupo, para que não ocorram danos, perdas ou desperdícios.



EXEMPLOS DE BENS/PATRIMÔNIO DO GRUPO:

- Dinheiro;
- Produtos;
- Horas de trabalho;
- Seus produtos de trabalho;
- Softwares;
- Telefones;
- Aparelhos de comunicação sem fio;
- Fotocopiadoras;
- Veículos;
- Máquinas e equipamentos;
- Móveis;
- Ingressos para apresentações culturais ou eventos esportivos;
- Informações patenteadas e marcas registradas.



SÃO CONSIDERADOS COMO **ROUBO** E PODEM RESULTAR EM **DEMISSÃO E AÇÃO CRIMINAL**:

- Desvio de produtos;
- Remoção de equipamentos.

Não realize atividades pessoais durante o horário de trabalho que interfiram ou impeçam o cumprimento de suas responsabilidades profissionais.

O colaborador não deve utilizar o patrimônio do Grupo para fins particulares ou benefício de terceiros, incluindo-se e-mail e telefone. Neste caso, use o bom senso. Por exemplo, é aceitável ocasionalmente fazer telefonemas ou enviar e-mails pessoais do seu local de trabalho. Telefonemas ou e-mails pessoais em excesso constituem uso indevido dos bens.

O colaborador deve respeitar a propriedade intelectual do Grupo e de outras partes interessadas que estejam protegidas ou não por direitos autorais, patentes ou marcas registradas, tais como: desenhos, projetos, planilhas de cálculo, gravações, CDs, DVDs etc.



Acessar e transmitir conteúdos impróprios e compartilhar senhas de acesso e crachás também não são permitidos. O Grupo poderá monitorar o sistema de correio eletrônico e acessos à internet, respeitando os critérios da legislação aplicável, com o objetivo de proteger as informações corporativas.

O Grupo trata o roubo de bens que pertencem a outros colaboradores da mesma maneira como trata o roubo de bens da empresa. O colaborador deve comunicar quaisquer casos de roubo, furto, fraude ou retirada não autorizada de patrimônio do Grupo.

5.2 BENS DO COLABORADOR

Sobre bens particulares: é permitida a entrada e utilização de bens particulares nas dependências do Grupo, como cafeteiras, micro-ondas etc. desde que o colaborador se responsabilize por seu bem.



É permitida a utilização de celulares e smartphones durante o expediente, desde que para atender às necessidades do trabalho/empresa e que não comprometam a produtividade do colaborador.

O registro fotográfico nas dependências das empresas do Grupo com equipamentos particulares somente pode ser feita com a autorização da área Comunicação Institucional.

6. CONFLITO DE INTERESSES

O Grupo espera que todos os seus colaboradores, em todos os níveis hierárquicos, levem adiante a atividade comercial do Grupo com honestidade, integridade e elevados padrões éticos. Portanto, é proibido valer-se do cargo ou nome da empresa para obter privilégios de qualquer natureza para si ou para terceiros.

DESTACAMOS:

- O colaborador deverá priorizar o cumprimento de suas responsabilidades com o Grupo, não deixando que a participação em quaisquer atividades externas à empresa conflite com o bom desempenho de suas funções;
- O Grupo não proíbe o relacionamento afetivo (namorados, casados etc.) entre seus colaboradores, desde que não interfira nas atividades ou que este seja entre subordinado e superior, podendo caracterizar conflito de interesses.

7. RELAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE

Para o Grupo, o meio ambiente tem primordial importância. Prova disso são as ações para preservação das nascentes do rio Quiriri que protegem uma área de 9.158,57 hectares de mata atlântica, onde se localizam as principais nascentes do rio, responsável pelo fornecimento de 17% da água consumida na cidade de Joinville.

Além disso, procuramos reduzir cada vez mais os impactos ambientais que nossa atividade produz, atualizando-nos em processos e maquinários e dando atenção especial para o consumo de energia.

A atitude consciente de cada um contribui para esse processo e garante benefícios sociais e ambientais, reduzindo o impacto de nossas operações e melhorando a qualidade de vida da comunidade e de todos nós.



INCENTIVAMOS:



- Respeitar e agir conforme o programa de coleta seletiva;
- Participar das campanhas internas para arrecadação de material reciclável, óleo de cozinha, medicamentos vencidos, pilhas e baterias;
- Participar com familiares das ações de educação ambiental, como os passeios ecológicos.

O desperdício pode ser evitado em todos os ambientes e situações, seja na sua casa ou no seu trabalho. Analise todas as possibilidades e perceba que só temos vantagens em aderir a essa ideia. Sendo assim, devemos:



- Usar o bom senso no uso da energia elétrica e na impressão de documentos trará resultados para você, tanto na empresa, quanto na sua casa, na hora de pagar as contas;
- Otimizar seu tempo em reuniões e apresentações, bem como pedir ajuda se a solução de um problema demorar a chegar são ações que trarão resultados positivos;



- Cobrar de nossos parceiros atitudes de respeito ao meio ambiente e denunciar desrespeitos;
- Participar dos grupos de melhorias e apresentar todas as sugestões, mesmo as mais simples, para redução de consumo e desperdício.



8. COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO

O Grupo detalhou todo o seu Código de Ética e Conduta para que você o conheça, cumpra e respeite. O cumprimento depende muito de você e do seu compromisso como colaborador e parceiro do Grupo.

Como empresa, oferecemos condições para que você cumpra este Código de Ética e Conduta e também exigimos alguns comportamentos básicos para a credibilidade dessas orientações.

OFERECEMOS:

- Colaboração para manter e desenvolver boas relações, tanto interna quanto externamente;
- Busca contínua por condições de trabalho adequadas;
- Desenvolvimento, reconhecimento, retenção de talentos e respeito à diversidade;
- Atenção à saúde, à segurança e à qualidade de vida;
- Sigilo no trato de informações acerca de denúncias ou informações relativas ao cumprimento deste Código;
- Crescimento e amadurecimento constantes de lideranças e equipes, no sentido de desfazermos barreiras que atrapalhem o desenvolvimento do Grupo e de seus colaboradores.

EXIGIMOS:

- Que todos os colaboradores, uma vez informados adequadamente sobre este Código de Ética e Conduta, o coloquem em prática;
- Que não sejam permitidos comportamentos desonestos por parte de colaboradores, independentemente de cargo ou função;
- Que a diretoria do Grupo receba um informe anual sobre o funcionamento adequado deste Código de Ética e Conduta;
- Que seja comunicado às áreas responsáveis qualquer desvio de conduta ou ação que possa ferir o Código de Ética e Conduta ou qualquer política do Grupo.

Enquanto colaboradores, cada um de nós é responsável por observar os valores do Grupo em nossas vidas diárias e por dedicar todos os esforços para garantir que nossas regras de conduta sejam respeitadas por todos.

8.1 CÓDIGO DISCIPLINAR

O Código Disciplinar estabelece os procedimentos para aplicação de medidas disciplinares visando desenvolver os colaboradores, obtendo destes a prática das regras de conduta. Compõem o Código Disciplinar:

- Código de Ética e Conduta;
- Política de Comportamento, Disciplina e Consequências;
- Regras de Ouro;
- Legislações e Normas Internas.

Quando qualquer comportamento transgredir o Código de Ética e Conduta, Regras de Ouro, Legislações e Normas Internas, deve-se recorrer às medidas disciplinares existentes no Código Disciplinar, sendo possível a rescisão do contrato de trabalho, de acordo com as leis e procedimentos aplicáveis.

9. CANAL DE DENÚNCIAS

Em caso de necessidade de confidencialidade, utilize o Canal de Denúncias. É um canal de comunicação para a realização de denúncias, anônimas ou não, para notificar atos irregulares, principalmente os de caráter financeiro, contábil, de controles internos ou que venham a ferir a política de princípios e valores.

Este canal aplica-se a todos os colaboradores, fornecedores, clientes e comunidade em geral. Todas as denúncias são tratadas de forma sigilosa, mantendo os denunciadores anônimos.

Os relatos são analisados com a maior brevidade possível, levando-se em consideração a sua natureza e complexidade.

9.1 ONDE DENUNCIAR

EM CASO DE DENÚNCIA, UTILIZE OS MEIOS ABAIXO:



E-mail: denuncia.ciser@gmail.com



Telefone: (47) 98863-9586



Carta endereçada a: Auditoria Interna – Confidencial à Coordenação.
Rua Cachoeira, 70 – Joinville/SC – CEP 89205-070



Pessoalmente: (47) 3441-3645 / (47) 3441-3811, para agendamento.

REFLEXÃO:

- Problemas internos devem ser tratados internamente;
- Não “gere ruído”, fofocas, intrigas, comentários maldosos e desnecessários;
- Os resultados econômicos do Grupo dependem de que nossa conduta empresarial seja correta, buscando obter bons resultados para nossos acionistas, clientes, fornecedores, comunidade e para nós mesmos.

10. 10. CONSIDERAÇÕES ESPECIAIS

Agir com integridade envolve muito mais do que a imagem e a reputação do Grupo: envolve a sustentação de um lugar onde todos têm o prazer de trabalhar.

Significa, enfim, que cada um de nós faz o certo, age com honestidade, trata colegas, clientes, consumidores e fornecedores de maneira justa, fazendo uso da ética e da moral.

SE TIVER DÚVIDAS SOBRE ALGUM TIPO DE CONDUTA, PERGUNTE A SI MESMO:

- Isto é consistente com o que rege nosso Código de Ética e Conduta? É ético?
- É legal?
- Refletirá bem para mim e para o Grupo? Eu gostaria de ler sobre isso no jornal? Esta ação é adequada?
- Eu me sentiria bem se família, amigos e vizinhos soubessem?

Se a resposta for “não” para qualquer uma destas perguntas, não adote a conduta.

ESTE CÓDIGO ABORDA AS SITUAÇÕES MAIS COMUNS ÀS QUAIS ESTAMOS EXPOSTOS, MAS NÃO CONSEGUE ABRANGER TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS. ASSIM, SE AS DÚVIDAS PERMANECEREM, BUSQUE AJUDA DE SEU GESTOR OU DA ÁREA DE GESTÃO E PESSOAS.



11. MENSAGEM FINAL

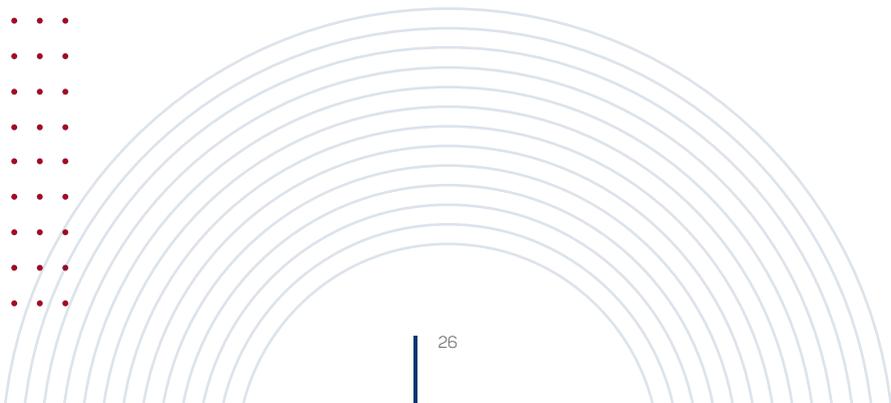
O Código de Ética e Conduta é mais uma ferramenta para fazermos a diferença! Ele nos ajudará a mostrar, mais uma vez, que o Grupo H. Carlos Schneider é feito de pessoas confiáveis, ágeis, inovadoras e eficientes.

A prática comprometida desses princípios nos fará ainda mais transparentes e exemplares, não só como profissionais, mas também como indivíduos. E isso trará recompensas. Depende apenas da atitude que cada um de nós terá ao conhecer esse material. E lembre-se: atitude gera reconhecimento.

Cada um de nós é responsável pela aplicação deste Código de Ética e Conduta e, por isso, devemos incentivar o comprometimento de todos com o que aqui está descrito.

SEJA A DIFERENÇA, FAÇA MELHOR E MAIS COM MENOS!

CONTAMOS COM VOCÊ!





12. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi o Código de Ética e Conduta do Grupo H. Carlos Schneider (5ª edição | 2021) e estou ciente e de acordo com todas as informações nele contidas.

Nome do colaborador: _____

Matrícula: _____

Data: ___/___/_____

Assinatura



